

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB

PORTARIA DSIBIUNI/UNILAB № 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Plano de Contingência do Sistema de Bibliotecas da Unilab que estabelece diretrizes e procedimentos para a proteção de pessoas, do espaço físico e do acervo das bibliotecas da Unilab em situações de emergência.

A DIRETORA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/UNILAB № 343, de 14 de novembro de 2023, publicado no DOU de 21 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência do Sistema de Bibliotecas da Unilab.

Art. 2º O Plano de Contingência tem como propósito apresentar as regras de padronização das medidas a serem tomadas em caso de acontecimentos imprevistos, visando à proteção das pessoas, do espaço físico e do acervo das bibliotecas.

Art. 3º O Plano estabelece procedimentos de prevenção em situações de contingência, com orientações e providências a serem executadas para proteger as pessoas e os bens em casos de emergência.

Art. 4º O Plano de Contingência detalha a estrutura das bibliotecas do Sibiuni, os tipos de acervo, as medidas de prevenção, acessibilidade, os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, e o acesso informacional, bem como indica as medidas preventivas e contingenciais de segurança, evacuação, vigilância e manutenção necessárias para garantir o funcionamento adequado das bibliotecas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Talita Mara Martins da Silva

Diretora do Sistema de Bibliotecas da Unilab - SIBIUNI



Documento assinado eletronicamente por TALITA MARA MARTINS DA SILVA, DIRETOR(A) DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS, em 23/09/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **0995215** e o código CRC 662512EC.

Referência: Processo nº 23282.013649/2024-52 SEI nº 0995215